

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

"O PORTAL DA CIDADANIA"

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potech nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1028 E-mail:camarapequeri@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI	
Protocolado sob o nº	335
Livro nº	002
Folhas	50
Recebido as	14:20 hs
Em	19 / 05 / 2023
Deticia M. dos Santos	

REQUERIMENTO 13/23

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pequeri

O Vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem requerer de Vossa Excelência, no sentido de que após aprovação do plenário seja enviado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o presente requerimento PARA QUE tome medidas efetivas para efetuar o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, conforme estabelecido na legislação vigente lei federal 14.434/2022 e de acordo com a recente decisão do MINISTRO BARROSO sobre o piso da enfermagem que ocorreu no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.222.

O magistrado revogou de forma parcial a cautelar anterior, restabelecendo os efeitos da Lei nº 14.434/2022, com exceção de trecho que determinava que "acordos individuais e os acordos, contratos e convenções coletivas respeitarão o piso salarial (...) considerada ilegal e ilícita a sua desconsideração ou supressão".

Acredito firmemente que o cumprimento do piso salarial de Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, não apenas promoverá a valorização dos profissionais de enfermagem, mas também contribuirá para a qualidade dos serviços prestados à população e para a retenção de talentos na área da saúde.

Solicito, ainda, que seja fornecido um retorno formal sobre as providências adotadas em relação a este requerimento.

Justificativa:

O pedido se justifica Considerando a importância e relevância dos profissionais do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem, para a sociedade, bem como a necessidade de valorização desses profissionais, venho ressaltar que a legislação federal estabelece o piso salarial mínimo para a categoria, visando assegurar condições adequadas de trabalho e uma remuneração condizente com a responsabilidade e complexidade das atividades desempenhadas.

